

mais delitos que faram: ordeno a VM. que com soldados assim da Ordenança, como auxiliares, a cujos Comandantes mostrará a prezente ordem, faça procurar prender e remetter-me a todos os Calhambollas de que houver noticia, cuja precisa e importante diligencia se fará a todo o risco atirando-se pellas pernas, se acazo rezistirem, de outro modo se não podem prender: todo o refferido lhe dou por muito recomendado.

Deos g.^{de} a VM.^{ce} Sam Paulo, 13 de Março de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitam Mór Bento Lopes de Leam. //

Para a Cam.^{ra} desta Cidade.

Logo que VM.^{ces} receberem esta me proponhão tres pessoas capazes p.^a eu escolher huma em quem provê o Posto de Cap.^m de Ordenança do Bayrro da Penha, e Sam Miguel que vagou por bayxa que obtve João Pereyra da Sylva, que o exercia: Bem advirtindo, que o Capitam Mór desta Cidade deve assistir a dita proposta, conforme o Regimento das ordenanças. Deos g.^{de} a VM.^{ces} Sam Paulo, 13 de Março de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Snr.^{es} Juiz Prezidente e mais officiaes da Camara desta Cidade //

Para o Comandante da Fortaleza de Santo Amaro, Joseph Galvam de Moura Lacerda.

Receby duas Cartas de VM.^{ce} datadas em 1, e 3 do corrente: a primeira acompanhando os Mapas dessa Fortaleza, expondome algumas precizoens da mesma, cuja prompta providencia, ordeno ao Capitam Francisco Barretto Aranha, que na prezente conjunc-

